



**ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
OESTE PAULISTA – CIOP**

**Alterações e consolidação aprovadas em Assembleia Geral
Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2022.**

Alteração e Consolidação Estatutária nº 04.

Ficam alterados os artigos 6º, inc. II, 17, caput e incisos XIII e XVII, do Estatuto do CIOP, para inclusão da competência de fiscalização na execução do Serviço de Inspeção Municipal pelo CIOP. Fica revogado o inc. XVIII do art. 17 do Estatuto do CIOP, que previa exigência de aprovação por maioria absoluta da Assembleia Geral para atos de implantação, execução e adesão ao SUASA. (A íntegra encontra-se no site www.ciop.sp.gov.br).
Presidente Prudente/SP 24 de outubro de 2022. MURILO NOBREGA CAMPOS - PRESIDENTE DO CIOP.

